

Procedimento concursal destinado a titulares de licenciatura em Direito ou Solicitadoria, para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Divisão de Qualificação Ambiental

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 16 de dezembro** do corrente ano, dividida por dois turnos, **16h00m e 18h00m** respetivamente, no Refeitório do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais, sito na Estrada de Manique nº 1830 – Alcoitão, 2645-550 Alcabideche.

A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso n.º 14901/2021 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202108/0196, na mesma data, terá uma duração total de uma hora e trinta minutos (uma única fase), com 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação/bibliografia/temática abaixo descritas:

Temas:

Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

- Procedimento administrativo;
- Regime jurídico das autarquias locais;
- Regulamento geral do ruído;
- Assistência nos locais destinados a banhistas;
- Acesso e condições de licenciamento da atividade de assistência aos banhistas e materiais e equipamentos necessários ao respetivo exercício;
- Atividade de nadador-salvador;
- Autoridade Marítima Nacional – Direcção-Geral da Autoridade Marítima;
- Regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;

- Águas balneares – Épocas balneares;
- Lei da Água;
- Programa da Orla Costeira de Alcobça-Cabo Espichel;
- Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;
- Taxas das autarquias locais.

Legislação:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, na sua atual redação;
- Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, na sua atual redação;
- Decreto Regulamentar n.º 16/2008, de 26 de agosto, que regula o acesso e condições de licenciamento da atividade de assistência aos banhistas nas praias marítimas, fluviais e lacustres e define os materiais e equipamentos necessários ao respetivo exercício;
- Portaria 311/2015, de 28 de setembro, que aprova o Regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, que estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da autoridade marítima nacional e cria a Direcção-Geral da Autoridade Marítima, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que aprova o regime da utilização dos recursos hídricos, na sua atual redação;

- Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, que aprova o regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público, na sua atual redação;

- Portaria n.º 118-A/2018, de 2 de maio, que procede, para o ano de 2018, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres em território nacional, bem como à identificação das praias de uso limitado;

- Portaria n.º 141/2019, de 14 de maio, que procede, para o ano de 2019, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores, na sua atual redação;

- Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, que procede, para o ano de 2020, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores;

- Portaria n.º 102-C/2021, de 14 maio, que procede, para o ano de 2021, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, em território nacional;

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, na sua atual redação;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril, que aprova o Programa da Orla Costeira de Alcobça-Cabo Espichel;

- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), na sua atual redação;

- Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, na sua atual redação.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada/sublinhada, nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Deverá estar presente no local da realização da prova, **munido do cartão de cidadão ou outra documentação de identificação válida**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**, a fim de ser encaminhado para a respetiva sala.

Após o início da prova, é concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

É obrigatório o uso de máscara.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Júri

Assinado por: **SORAIA DE CAMPOS VIEIRA DE
CARVALHO**
Num. de Identificação: 12048812

Presidente

Assinado por: **CARLOS MANUEL FIGUEIREDO
ARIEIRO**
Num. de Identificação: 08880091

1.º Vogal Suplente